

# Detalhe de Oferta de Emprego

---

**Código da Oferta:** OE202107/0800

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Torres Vedras

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 3º grau

Caberá ao responsável a recrutar, garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade de Comunicação e Marca (UCM), constantes nos artigos 11.º e 27.º a 29.º do ROSM (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 19 de maio de 2014 e, alterado pela publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2021, nomeadamente:

- a) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, opção do plano, orçamento, relatórios de atividade e de gestão e de prestação de contas;
- b) Programar a atuação da unidade orgânica em consonância com os planos de atividades e orçamento;
- c) Assegurar a colaboração com outras unidades orgânicas na integração de intervenções conjuntas, de forma a garantir a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- d) Colaborar na elaboração de planos, programas, projetos, regulamentos, normas e instruções necessários ao exercício das atribuições e competências e promover a sua divulgação entre os trabalhadores e os munícipes;
- e) Promover a elevação do nível de desempenho dos serviços mediante a adoção de medidas de modernização administrativa, simplificação e racionalização de métodos e processos de trabalho, visando incrementar a eficiência, eficácia e qualidade técnica do serviço prestado, o cumprimento das exigências legais e dos normativos respeitantes à atividade e a satisfação dos munícipes;
- f) Colaborar na implementação, certificação, manutenção e melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade;
- g) Cumprir e fazer cumprir o sistema de avaliação de desempenho;
- h) Colaborar na elaboração do plano de formação, procedendo à identificação das necessidades da unidade orgânica e dos trabalhadores, com o objetivo de adequar as suas capacidades profissionais e pessoais às exigências das atividades em que intervêm e promover o seu desenvolvimento integral;
- i) Colaborar com os serviços de saúde, higiene e segurança no trabalho na implementação dos programas de saúde, segurança e higiene no trabalho;
- j) Colaborar com o serviço encarregue da contratação pública no planeamento de necessidades de aquisição de bens e serviços, bem como na definição e verificação dos requisitos e de critérios técnicos de qualidade a que estes devam corresponder;
- k) Participar na implementação, acompanhamento e atualização do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
- l) Participar na elaboração, implementação, manutenção e melhoria contínua de sistemas de gestão ambiental;
- m) Emitir pareceres, informações e propostas nas suas áreas de atuação;
- n) Monitorizar a qualidade dos serviços prestados;
- o) Liquidar as taxas municipais que incidem sobre utilidades prestadas aos particulares nas suas áreas de atuação ou geradas pela sua atividade e emitir os respetivos títulos;
- p) Garantir a aplicação das normas legais e regulamentares e o cumprimento de atos e contratos administrativos vigentes;
- q) Dirigir, coordenar e orientar a atividade das áreas da unidade;
- r) Coordenar a estratégia global de comunicação e promoção das atividades e serviços do Município de Torres Vedras;
- s) Coordenar a comunicação dos vários serviços municipais;
- t) Coordenar a gestão da Marca "Torres Vedras";
- u) Coordenar a criação, registo e aplicação de marcas;
- v) Coordenar a elaboração e implementação do calendário anual de eventos;
- w) Coordenar a produção de eventos municipais e dos eventos com apoio ou coprodução do município.

Caberá exercer, para o efeito, as competências definidas no artigo 15.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, as estipuladas no Estatuto do Pessoal Dirigente e outras que lhe sejam delegadas de entre as previstas no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como noutros diplomas legais, observando os princípios de atuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

**Remuneração:** 2031,43

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** Inerente ao cargo a prover, sendo consideradas essenciais, tendo em conta as exigências do posto de trabalho inerente ao cargo, as seguintes competências: orientação para resultados, orientação para o serviço público, planeamento e organização e liderança e gestão das pessoas.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em Ciências da Comunicação

**Perfil:** Podem concorrer trabalhadores/as em funções públicas contratados/as ou designados/as por tempo indeterminado, licenciados/as em Ciências da Comunicação, dotados/as de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

**Métodos de Seleção a Utilizar:** Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, para qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo. A Entrevista Pública, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/das candidatos/as para o exercício do cargo.

**Composição do Júri:** Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 22 de fevereiro de 2021, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal, de 2 de fevereiro de 2021, foi designado o seguinte júri: Presidente – Jorge Augusto Reis Martins, Diretor do Departamento de Estratégia na Câmara Municipal de Torres Vedras; 1.º Vogal Efetivo – Rui Pedro Penetra da Luz, Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal Promotorres; 2.º Vogal Efetivo – Joana Cecílio Barradas, Chefe da Divisão de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Torres Vedras.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Torres Vedras	1	Av. 5 de Outubro		2560270 TORRES VEDRAS	Lisboa	Torres Vedras

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** DR, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, Aviso n.º 14386/2021 e Jornal Correio da Manhã de 30 de julho

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Torres Vedras, Avenida 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas por submissão do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). O formulário disponibilizado contém os campos necessários para inserção dos dados e carregamento dos documentos comprovativos necessários à análise de admissão ao procedimento e à avaliação das candidaturas, bem como um campo para carregamento de outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito. Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir aos/às candidatos/as a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

**Contacto:** 261310441

**Data de Publicação:** 2021-07-30

**Data Limite:** 2021-08-13

**Observações Gerais:** Procedimento concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, Responsável da Unidade de Comunicação e Marca

## Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

---